



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA



OF Nº 215/2019-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 13 DE MAIO DE 2019.

Ao Senhor

Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA

E-mail: camaraxingu@bol.com.br

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e os demais membros desta Casa de Leis, considerando a necessidade de readequação da Lei Complementar nº 125/2018, encaminha-se em anexo o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Junto ao referido PLC, segue todos os documentos inerentes ao processo, bem como as justificativas que espero, sejam acolhidas por esta Augusta Casa de Leis.

Na oportunidade, coloca-se a disposições para esclarecimentos porventura necessários, os técnicos da SEMAGOV e da SEMTUR.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

RECEBEMOS
Em: 20/05/2019
Câmara Mul. de S. F. Xingu-PA


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSEFX
Portaria nº 008/2019



MENSAGEM Nº 046/2019-GPM/SFX

**Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

A Lei Complementar nº 125/2018, que cria o Conselho Municipal de Turismo de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências, foi editada com a finalidade de alterar a especificação de um dos membros do Conselho, haja vista, que na referida Lei Complementar trata-se de uma instituição específica de ensino. Entendo que o Município está em constante crescimento socioeconômico, que só esse ano já se instalaram na sede do Município mais duas instituições de ensino, entende-se necessária a referida alteração para que todas as instituições sejam capazes de se fazer representantes do Conselho Municipal de Turismo, uma vez que preenchem os requisitos.

Diante de tais considerações, esperamos contar com o apoio dos membros desta Casa, para a aprovação deste projeto de inegável relevância socioeconômica e de reforço à credibilidade da legislação Municipal.

Vale destacar que não haverá impacto financeiro, visto que se trata de alteração relacionada à especificação de representante de Instituições de Nível Superior no Conselho Municipal de Turismo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 13 DE MAIO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019
DE 13 DE MAIO DE 2019

APROVADO

Em: 18 / 06 / 19

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 125/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE
2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o seguinte dispositivo, item 7, do artigo 2º da Lei Complementar nº125 de 10 de dezembro de 2018, passando-o a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

...

7. 01 representante de Instituição de Ensino Superior que tenha em sua grade curricular o curso de Turismo”

...

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PODER LEGISLATIVO
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
Sessão: 19ª sessão
Ordemaria
Data Sessão: 18.06.19